



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Portaria n° 083/2025.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para  
acompanhar e fiscalizar a  
execução de contratos.*

**CONSIDERANDO** a execução dos contratos do Prefeitura Municipal de Rio Maria sob o CNPJ n.º 04.144.176/0001-78, e da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **WALLISON ROCHA DOS SANTOS**, inscrito no CPF n° 552.596.692-15, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, conforme disposto na Lei n° 14.133/2021 e na Lei n° 8.666/1993, naquilo que for aplicável aos contratos firmados até a revogação desta última.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria será regida pela Lei n° 14.133/2021 e pela



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Lei nº 8.666/1993, no que se refere aos contratos formalizados durante sua vigência, considerando que a Lei nº 8.666/1993 foi revogada, mas seus efeitos permanecem para os contratos ainda em execução.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 20 de janeiro de 2025.

  
**RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social**

*Richerlene Tereza Cicero Oliveira*  
Secretária Municipal de  
Assistência e Proteção Social  
Decreto nº 006/2025

Publicado no FAMEP em 20/01/2025  
Por M<sup>a</sup> Moandra K. S. de Oliveira  
Código Identificador: A8F42B80  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011